



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 008/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, INCLUINDO AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS, COMEMORATIVAS E ITINERANTES, celebrado em 20 de junho de 2018, que entre si fazem os abaixo assinados, a saber:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, com sede administrativa na Rua Antonio Garcia Dos Santos, nº 422, na cidade de Capão do Cipó/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.362.965/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, **OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM**, brasileiro, casado, CPF 697.199.340-34.

CONTRATADA: **ALINE JOZIELE DA SILVA DE MATOS ME**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 460, Bairro Centro, cidade de Capão do Cipó/RS, inscrita no CNPJ sob nº 14.893.250/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, senhora Aline Joziele da Silva de Matos, portadora do CPF nº 028.142.650-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula segunda do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade referente a prestação de serviços de gravação e transmissão das sessões da Câmara de Vereadores, incluindo as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, comemorativas e itinerantes, que passará a ser de **R\$ 1.222,57** (mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) conforme índice de 6,402842% (IGPM – Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja, 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por períodos iguais mediante termos aditivos, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

Capão do Cipó/RS, 17 de junho de 2019.

Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ


OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM

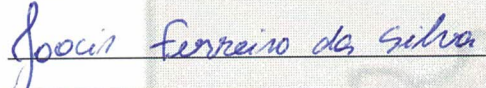
CPF: 697.199.340-34

Presidente

Testemunhas:



CPF: 028.832.540-38



CPF: 00462089096

Contratada:

ALINE JOZIELE DA SILVA DE MATOS ME

CNPJ: 14.893.250/0001-02


ALINE JOZIELE DA SILVA DE MATOS
CPF: 028.142.650-32